



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ATA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e trinta minutos, na sala de licitações, junto à sede administrativa da Prefeitura Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 602, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria Municipal n° 262/2026, para procederem o andamento do Processo Licitatório n. ° 089/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. ° 034/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Analisando a impugnação apresentada pela empresa PETROFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA e SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA SA no sentido de que o orçamento estimado pela Administração Pública não reflete a realidade atual do mercado de combustíveis, bem como tendo em vista as recorrentes publicações oficiais decorrentes do aumento do Diesel, fato notório, o que também é evidenciado pelos preços praticados no comércio local e pelo Parecer Jurídico n° 193/2026, que acolheu pedido de reequilíbrio em contrato diverso, a Comissão entende pelo acolhimento da impugnação, com remessa dos autos ao Setor competente para fins de atualização da pesquisa de preços, para fins de republicação do Edital e seus anexos. Acompanhou a presente análise o Procurador do Município, o qual manifestou-se favorável ao acolhimento da impugnação.

Sala de sessões de licitação da prefeitura municipal de Braga/RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANA JULIA GAI
Agente de Contratação


LARISSA AMARAL DA SILVA
Equipe de Apoio


ALENCAR EICKHOFF PORAZZI
Procurador Municipal